**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Compra Direta nº 05/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Serrana, por meio do seu Presidente, Paulo Roberto Cassiolato Filho,  realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa para “Prestação de serviços de desmontagem do Plenário contendo, divisoras de madeira, divisoras planejadas de madeira contendo vidros, ilha de madeira, palco de madeira e arquibancada de madeira, desmontagem completa de todos itens no térreo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 229/2023 e demais normas aplicáveis.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, a Câmara Municipal vem manifestar interesse em receber propostas de eventuais interessados no fornecimento do objeto acima descrito.

**VALOR ESTIMADO**: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas até dia **27 de Fevereiro de 2025, às 15h** através do e-mail **licitacao@serrana.sp.leg.br**, ou as entregar mediante protocolo junto à Câmara Municipal de Serrana, localizada na avenida Deolinda Rosa 1.048, Jardim das Rosas, no município de Serrana/SP, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre as 8:00h às 16:00h.

1. **ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:**
	1. Prestação de serviços de desmontagem do Plenário contendo; divisoras de madeira, divisoras planejadas de madeira contendo vidros, ilha de madeira, palco de madeira e arquibancada de madeira, desmontagem completa de todos itens no térreo.
	2. Após a remoção dos itens o térreo do prédio deverá estar completamente livre de divisórias ou repartições.
2. **EXIGÊNCIA GERAIS:**
	1. Deverá ser tomado todos os cuidados para que a remoção das divisórias não seja danificada a estrutura do prédio.
	2. Utilizar ferramentas apropriadas, como marteletes e serras, para evitar impactos excessivos nas estruturas adjacentes.
	3. Providenciar EPIs adequados para os trabalhadores, como capacetes, óculos e luvas.
	4. Isolar a área para evitar riscos a outros funcionários e moradores do prédio.
3. **FORMA DE PAGAMENTO**
	1. Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Departamento Financeiro ou servidor expressamente designado;
	2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
	3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

**Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (16) 3909-0601.**

Serrana, 21 de Fevereiro de 2025.

**Airton Jose Bis**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana